



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00243/2020 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

Estabelece a obrigatoriedade da utilização de máscaras em todos os locais públicos fechados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório a utilização de máscaras de proteção pelos profissionais e por todos os munícipes em locais públicos fechados a fim de evitar a propagação do coronavírus.

Art. 2º O disposto no artigo 1º desta Lei também se aplica aos locais privados de acesso ao público, que façam atendimento ou que tenha reunião de pessoas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/04/2020, p. 56

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.